



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 383/2025

Autoria Rangel Scandiuzzi

Ementa: ESTABELECE O PROGRAMA DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO COM O USO DE ANIMAIS TERAPÊUTICOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Relatoria: Daniel Gobbi

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 383/2025, que “ESTABELECE O PROGRAMA DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO COM O USO DE ANIMAIS TERAPÊUTICOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisou a presente matéria, de autoria do VEREADOR RANGEL SCANDIUZZI, com base em sua competência, atribuída pelo artigo de nº 72 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis (RESOLUÇÃO Nº174/2015), concluindo pela inexistência de vícios que possam eivar seu conteúdo.

A iniciativa do projeto é regular, visto que cabe ao Edil, legislar sobre tais questões.

Importa salientar (i) que o projeto em análise se enquadra no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto (ii) que a matéria não está em desconformidade com a legislação e (iii) que a forma legislativa utilizada está em consonância com a exigência legal, merecendo prosperar, portanto, a presente propositura.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER é FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura.

Sala das Comissões, em 03 de outubro de 2025

DANIEL GOBBI

Relator



